Lei Nº 642 de 26 de Abril de 1996

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que Especifica e Dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 95, VII, da Lei Orgânica Municipal de 26.07.90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Departamento Feminino Flores da Acácia", sediada à Rua Antonio Fernandes Valadares, 310 nesta cidade de Araxá / M.G., fundada em 05 de Setembro de 1995, inscrita no CGC / MF sob o Nº 00.930.423/0001-00.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a Contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 26 de Abril de 1.996.

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do Município